

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0487/2021 QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA CLÍNICA BEM ESTAR  
FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI.**

**PROCESSO Nº 04001-00000430/2022-03.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO  
FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de  
março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra  
09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar – Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 –  
Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta **GABRIELA  
MONICI SOUZA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2480426 SSP/DF e CPF nº  
019.515.071-69, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe  
conferem a Portaria nº 03 de 03 de janeiro de 2023 e o inciso I do art. 7º do  
Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006,  
doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **EMPRESA CLÍNICA BEM  
ESTAR FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.180.154/0001-07,  
nome fantasia: Clínica Bem Estar Fisioterapia e Estética, estabelecida no endereço: SMHN  
Quadra 02, Bloco A, Sala 405, nº 10, Edifício Clínicas, CEP: 70.710-100, Brasília/DF, telefone:  
(61) 3522-9099 e 98401-6408, e-mail: bemestarfisioesteticadf88@gmail.com, neste ato  
representada por sua sócia **JOSELIA FERREIRA SILVA MENON**, brasileira, casada,  
fisioterapeuta, portadora do documento de identificação nº 3.963.834, expedido pelo(a)  
SSP/DF e do CPF nº 487.216.463-68, residente e domiciliada nesta Capital, que assinará  
isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de  
Credenciamento nº 0487/2021, celebrado em 20 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº  
136, de 21/07/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em  
conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos  
previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **21 de janeiro de 2023  
a 20 de janeiro de 2024**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

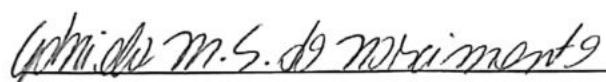
**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento  
a que se refereo presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**



5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2023.



**GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO**  
DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA INAS/DF



**JOSELIA FERREIRA SILVA MENON**  
CLÍNICA BEM ESTAR FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI

| TESTEMUNHAS: |       |
|--------------|-------|
| NOME:        | NOME: |
| CPF:         | CPF:  |